



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17  
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.  
CEP: 64.560-000

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E PATRÍCIA RIBEIRO MATOS - MEI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado a Sra. PATRÍCIA RIBEIRO MATOS, brasileiro, microempresendedor individual, portadora do CNPJ: 22.619.932/0001-50, com endereço na Rua Rui Barbosa – centro – Ceiras – PI, aqui denominado de CONTRATADO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 de outubro de 2018, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 060/2018, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Patrícia Ribeiro Matos  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17  
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.  
CEP: 64.560-000

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA SETOR DE PESSOAL, LICITAÇÃO E TRIBUTÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado a Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.572/0001-23, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2165 – Sala A, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-740, cidade de Teresina - Estado do Piauí neste ato representada pela Sra Livia Guimarães Pacheco, brasileira, empresária, RG Nº 2.274.514- SSP – PI, CPF Nº 671.052.893-68 com endereço residencial na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Thomaz Tajra, Nº 1.222, Apto 1700, Bairro Jockey Club., aqui denominado de CONTRATADO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 061/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17  
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.  
CEP: 64.560-000

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA SETOR DE PESSOAL, LICITAÇÃO E TRIBUTÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado a Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.572/0001-23, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2165 – Sala A, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-740, cidade de Teresina - Estado do Piauí neste ato representada pela Sra Livia Guimarães Pacheco, brasileira, empresária, RG Nº 2.274.514- SSP – PI, CPF Nº 671.052.893-68 com endereço residencial na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, à Rua Thomaz Tajra, Nº 1.222, Apto 1700, Bairro Jockey Club., aqui denominado de CONTRATADO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2018, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 061/2017, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2017.

Tairo Moura Mesquita  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Rádio e Televisão do Piauí Ltda - ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.945/0001-17  
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.  
CEP: 64.560-000

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E AN SÉRVİÇOS – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado o Sr. Anísio Pinheiro Neto, brasileiro, empresário, portador do RG: 20.073.182 SSP-SP, com endereço na Rua José Grisostomo de Sousa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de CONTRATADO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 062/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Anísio Pinheiro Neto  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_